

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DATA: 30/01/2014

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.







Atenciosamente





EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA

DATA: 30/01/2014

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.



Atenciosamente

VERLY OLIVETE

Diretor Interino do Departamento de Licitações

MINUTA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2013- PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 - PMM PROCESSO Nº 199/2013 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto do Pregão Presencial nº 127/2013 — PMM, em que se apresenta como **CONTRATADA** e a empresa **GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 14.034.833/0001-88, com sede à Rua Elzira Bley Maia, nº 70, Centro, cidade de Mafra, Estado do Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Gisleane de Oliveira Cardoso portador do RG n.º 3.870.679-2 e inscrito no CPF n.º 053.001.379-79, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

Fica prorrogado o prazo de entrega até 02 de marçode 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 33 (trinta e três) dias, contados a partir de 02 de fevereiro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



Matinhos, __ de ____ de 2013.



MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF N.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal Contratante

GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO

Gisleane de Oliveira Cardoso CPF Nº 053.001.379-79 Representante legal Contratada

Testemunhas:	
RG:	RG:
Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2013 - PMM	
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:	
<u>APROVAR</u>	
apensado a folha nº, APROVO a com a empresa GISLEANE DE 14.034.833/0001-88, conforme Pregã AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E N	base nos autos do Processo e o Parecer Jurídico a celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado OLIVEIRA CARDOSO , inscrita no CNPJ nº o Presencial nº 127/2013 — PMM, que prevê a MOBILIÁRIOS PARA OS CMEIS, conforme Termo FNDE), prorrogando o prazo de entrega até 02 de ara 33 (trinta e três) dias.
Gabi de 2014.	nete do Prefeito Municipal de Matinhos, em de



Prefeito Municipal